

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1076/14

Data 05/08/14

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contribuir com o Recanto Bem Estar do Idoso, para a festa de confraternização, em comemoração ao dia do idoso de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para que o Recanto Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, realize a festa de confraternização em comemoração ao dia do idoso, que acontecerá no dia 27 de setembro de 2014.

Art. 2º Fica sobre a responsabilidade da entidade promotora do evento, a sua organização, inclusive a relação dos convidados, bem como arcar com as demais despesas oriundas da referida festa, podendo para tanto buscar outras fontes de arrecadação, ou mesmo cobrar dos participantes os valores sem a cobertura de patrocínio, podendo ainda efetuar a venda de bebidas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente na seguinte dotação.

08.00
08.01
0824400242.047
3.390.30

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Material de Consumo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL